



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.640 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

## DISPÕE S SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de **Beco José de Magalhães Nunes**, o beco localizado entre o número 239 e 255 da Rua Álvaro Cândido de Souza, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Guanhanes-MG

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 19 de agosto de 2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

Lair Martins Bueno Júnior  
Procurador Geral